

Processo: 017.136/2000-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Responsáveis: Amaurílio José Ferreira Teles; Carlos Eduardo Machado, Luiz Cláudio Leal Caldas, João Batista da Silva e Zilnê da Silva Maia Araújo

Despacho da Unidade Técnica
(Atestado de Inexistência de Erro Material)

Em cumprimento ao **Acórdão condenatório n.º 6328/2009-2ª Câmara**, Sessão de 24/11/2009, Ata n.º 42/2009 (peça 32, p. 4-6), **foram notificados** os Senhores Luiz Cláudio Leal Caldas, Amaurílio José Ferreira Teles, João Batista da Silva, Carlos Eduardo Machado, e Zilnê da Silva Maia Araújo, por meio dos Ofícios 003/2010-TCU-SECEX/RN, 005/2012-TCU-SECEX/RN, 007/2010- SECEX/RN, 009/2012- SECEX/RN e 044/2012- SECEX/RN (Peças 32, p. 9-26, e 33, p. 17-19).

2. Regularmente notificados, os aludidos responsáveis, exceto o Sr. Amaurílio José F. Teles, interpuseram Recursos de Reconsideração contra o citado acórdão condenatório, apreciados por meio do **Acórdão n.º 4208/2011-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 21/6/2011, Ata 21/2011 (Peça 33, p. 37-38), tendo esta Corte conhecido dos recursos para, no mérito, negar provimento aos recursos dos Senhores Carlos Eduardo Machado, João Batista da Silva e Zilnê da Silva Maia Araújo, e dar provimento parcial ao recurso do Sr. Luiz Cláudio Leal Caldas, dando vonta redação aos itens 9.4.3, 9.4.4, 9.4.5 e 9.4.6 do **Acórdão n.º 6328/2009-2ª Câmara**.

3. A SECEX/RN comunicou os responsáveis do resultado dos recursos, conforme quadro a seguir:

| Responsáveis | Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis | | | | |
|-------------------------------|--|-----------------------|-----------------------------|-----------------|------------------------------------|
| | Ofício n.º | Data | Localização | Data da Ciência | Localização dos AR's ou assinatura |
| Amaurílio José Ferreira Teles | 1086/2011 e 1098/2011 | 18/7/2011 e 19/7/2011 | Peça 33 p. 41-42 e p. 59-60 | 27/7/2011 | Peça 33, p. 41 e 59 |
| João Batista da Silva | 1087/2011 | 18/7/2011 | Peça 33 p. 43-44 | 28/7/2011 | Peça 33, p. 45 |
| Luiz Cláudio Leal Caldas | 1088/2011 | 18/7/2011 | Peça 33 p. 46-47 | 25/7/2011 | Peça 33, p. 46 |
| Zilnê da Silva Maia Araújo | 1089/2011 | 18/7/2011 | Peça 33 p. 63-64 | 24/8/2011 | Peça 33, p. 63 |
| Carlos Eduardo Machado | 1090/2011 | 18/7/2011 | Peça 33 p. 54-56 | 26/7/2011 | Peça 33, p. 57 |

3. O Senhor Luiz Cláudio Leal Caldas ainda interpôs, em 8/8/2011, Recurso de Revisão, apreciado por meio do Acórdão n.º 303/2012-TCU-Plenário, Sessão de 15/2/2012, Ata 5/2012, apostilado por meio do Acórdão n.º 1283/2012-TCU-Plenário, Sessão de 30/5/2012, Ata 20/2012, tendo esta Corte não conhecido do recurso. O resultado do Recurso de Revisão foi



comunicado aos interessados por meio dos Ofícios n.ºs 638, 639, 640, 641 e 642/2012-SECEX/RN, todos de 12/6/2012 (Peça 172 a 175). As ciências desses ofícios constam das peças 185, 186, 187, 188, e 190).

4. **Transcorridos os prazos recursais, o Acórdão 6328/2009-1ª Câmara transitou em julgado nas datas especificadas no quadro a seguir:**

| Responsáveis | Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis | | | | |
|----------------------------------|--|--------------------------|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| | Ofício n.º | Data | Localização | Data da Ciência | Data do Trânsito em julgado |
| Amaurílio José Ferreira Teles | 1086/2011 e 1098/2011 | 18/7/2011 e 19/7/2011 | Peça 33 p. 41-42 e p. 59-60 | 27/7/2011 | 12/8/2011 (Peça 181) |
| João Batista da Silva | 1087/2011 | 18/7/2011 | Peça 33 p. 43-44 | 28/7/2011 | 13/8/2011 (Peça 180) |
| Luiz Cláudio Leal Caldas | 1088/2011 | 18/7/2011 | Peça 33 p. 46-47 | 25/7/2011 | 10/8/2011 (Peça 183) |
| Zilnê da Silva Maia Araújo | 1089/2011 | 18/7/2011 | Peça 33 p. 63-64 | 24/8/2011 | 9/9/2011 (peça 179) |
| Carlos Eduardo Machado | 1090/2011 | 18/7/2011 | Peça 33 p. 54-56 | 26/7/2011 | 11/8/2011 (Peça 182) |

5. Diante do exposto, **atestamos a inexistência de erros materiais, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU n.º 113/98, c/c o artigo 32 da Resolução TCU n.º 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 179-183).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria SECEX/RN n.º 14/2011, encaminho os autos ao **SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/RN** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva referentes aos aludidos responsáveis, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução TCU n.º 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**

SECEX/RN, Natal, 13/7/2012.

Joel Martins Brasil
Assessor – AUFC – Matr. 2627-1